

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Município de Extrema/MG torna público aos interessados que promoveu **RETIFICAÇÃO** do Edital da Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de duas agências de propaganda, nos seguintes termos:

1. Cláusula 2.3.2, alínea "b"

Onde se lê:

b) mediante protocolo, via correios, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido pela Gerência até a data limite definida **13 de julho de 2026**.

Leia-se:

b) mediante protocolo, via correios, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido pela Gerência até a data limite definida **20 de agosto de 2026**.

2. Cláusula 2.5, incisos I e II

Onde se lê:

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital:

I – O cidadão que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das Propostas Técnicas (**até 13 de julho de 2026**);

II – A licitante que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das Propostas Técnicas (**até 13 de julho de 2026**).

Leia-se:

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital:

I – O cidadão que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das Propostas Técnicas (**até 20 de agosto de 2026**);

II – A licitante que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das Propostas Técnicas (**até 20 de agosto de 2026**).

3. Cláusula 9.2

Onde se lê:

9.2. A Pontuação da Proposta de Preços (PP) será apurada de forma objetiva, a partir do percentual de desconto ofertado, conforme o quadro de faixas de desconto previsto no subitem 8.4 deste Edital, observados o desconto mínimo de **30%** (sob pena de desclassificação) e o desconto máximo pontuável de **80%**.

Leia-se:

9.2. A Pontuação da Proposta de Preços (PP) será apurada de forma objetiva, a partir do percentual de desconto ofertado, conforme o quadro de faixas de desconto previsto no subitem 8.4 deste Edital, observados o desconto mínimo de **10%** (sob pena de desclassificação) e o desconto máximo pontuável de **45%**.

4. Inclusão de Anexo

Fica inserido o **ANEXO II – BRIEFING**, passando a integrar o Edital para todos os fins.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fica designada a data da sessão pública de abertura para o dia **25 de agosto de 2026**, às **9h00**, no local e condições previstos no Edital.

Extrema/MG, 07 de julho de 2026.

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Extrema